

Aprovado pelo CD
12/07/2019

Relatório de Execução 2018/2019 PPRCIC

Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas

Base da Auditoria Interna: PPRCIC INIAV Ed. nº1 de 31/03/2016)



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

ÍNDICE

Introdução	3
I. Caracterização da entidade, organograma e identificação dos responsáveis.....	5
1. Missão e Atribuições	5
2. Estrutura Organizacional e Identificação dos Responsáveis.....	6
II. Execução das Ações Propostas.....	8
III. Ações de Melhoria.....	17

Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que desenvolve uma atividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, em reunião de 1 de fevereiro de 2012, deliberou que a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e respetivos relatórios de execução, é aplicável às entidades criadas ou reestruturadas no âmbito do referido Plano, entre as quais se inclui o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV).

A elaboração dos referidos documentos enquadra-se no ensejo da luta contra a corrupção já identificada e sublinhada pela Comissão Europeia em comunicação ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, pela Convenção de Mérida (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), realizada em 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 21 de setembro, bem como pelo Grupo de Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa em recomendação formulada a Portugal.

O presente Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do INIAV visa dar cumprimento às recomendações aprovadas pelo CPC, assim como avaliar o estado de execução das medidas preventivas e de mitigação relativas aos riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das diversas atividades implementadas por este Instituto planeadas em sede do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como, identificar ações de melhoria para a revisão do presente Plano.

Em termos metodológicos optou-se por associar quatro níveis de execução de modo a facilitar a leitura do grau de execução:

- ✓ “Implementado” - significa que a ação/atividade proposta foi executada;
- ✓ “Em curso” - significa que a ação/atividade proposta ainda não foi executada, mas já se encontra planeada e em desenvolvimento;
- ✓ “Por iniciar” - significa que a ação não foi executada, mas já poderia ou deveria ter sido.
- ✓ “Cancelado” - significa que a ação não foi executada e foi cancelada.

A monitorização foi realizada através de auditorias internas, às unidades orgânicas envolvidas, orientadas pelo Gabinete de Segurança e Qualidade (GSQ) e o Núcleo de acompanhamento e Controlo (NAC).

O presente Relatório de Execução diz respeito ao período referente à aprovação do PPRCIC 2016 até ao primeiro semestre de 2019.

A Matriz do Nível de Risco, que se apresenta de seguida, foi revista de modo a clarificar a sua interpretação e aplicação.

Matriz do Nível de Risco

Nível de risco ¹ , R		Grau de probabilidade de ocorrência ² , P		
		Fraco 1 Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar	Moderado 2 Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais	Elevado 3 Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Grau da Gravidade da consequência³, G	Fraco 1 Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades/projetos	Risco Muito Fraco (1)	Risco Fraco (2)	Risco Moderado (3)
	Moderado 2 Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Risco Fraco (2)	Risco Moderado (4)	Risco Elevado (6)
	Elevado 3 Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão	Risco Moderado (3)	Risco Elevado (6)	Risco Muito elevado (9)

¹ Nível de risco – É o produto da probabilidade de ocorrência com a gravidade em caso de ocorrência.

² Probabilidade de ocorrência – É o grau estimado da frequência com que um risco se pode vir a materializar, sendo independente da gravidade.

³ Gravidade em caso de ocorrência – É o grau estimado da severidade que constitui a materialização de um risco, sendo independente da sua probabilidade de ocorrência.

I. Caracterização da entidade, organograma e identificação dos responsáveis

1. Missão e Atribuições

MISSÃO

Prossecução da política científica e a realização de investigação de suporte a políticas públicas orientadas para a valorização dos recursos biológicos nacionais, na defesa dos interesses nacionais e na prossecução e aprofundamento de políticas comuns da União Europeia

Atribuições (de acordo com o DL n.º 69/2012, de 20 de março)

Desenvolver as bases científicas e tecnológicas de apoio à definição de políticas públicas sectoriais;

Promover atividades de investigação, experimentação e demonstração, na linha das políticas públicas definidas para os respetivos sectores, que assegurem o apoio técnico e científico conducente ao desenvolvimento e inovação e melhoria da competitividade, nas áreas agroflorestal, da proteção das culturas, da produção alimentar, da sanidade animal e vegetal, da segurança alimentar, bem como na área das tecnologias alimentares e da biotecnologia com aplicação nas referidas áreas;

Assegurar as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar e da sanidade animal e vegetal;

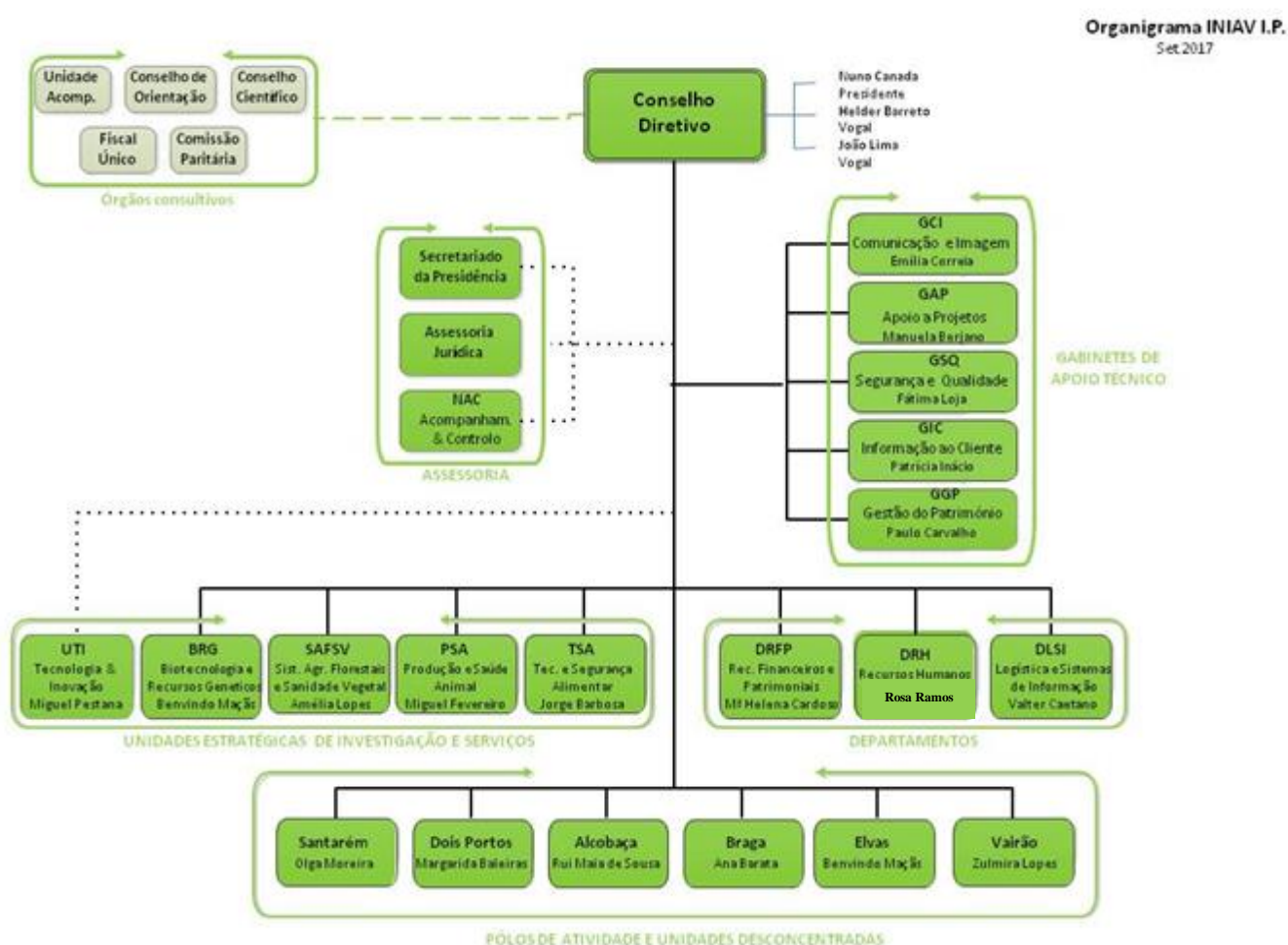
Cooperar com instituições científicas e tecnológicas afins, nacionais ou estrangeiras, e participar em atividades de ciência e tecnologia, designadamente em consórcios, redes e outras formas de trabalho conjunto, e promover o intercâmbio e a transmissão de conhecimentos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, nomeadamente através da celebração de acordos e protocolos de cooperação, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Participar na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;

Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo ex-MAMAOT, nas áreas da sua competência, designadamente, através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes

2. Estrutura Organizacional e Identificação dos Responsáveis

A Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro, definiu a estrutura nuclear, estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço, e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas (UO's) nucleares do INIAV. A organização interna do Instituto obedece ao modelo estrutural misto, contemplando uma estrutura matricial nas áreas de missão e hierarquizada nas áreas de suporte.



Relativamente à organização interna do INIAV, verificou-se que na sequência da aprovação de novos instrumentos reguladores da atividade do instituto, foram criadas novas unidades orgânicas que ainda não estão contempladas na matriz da Tipologia e Identificação dos Riscos e das Medidas Preventivas por Unidade Orgânica, instrumentos estes que passamos a descrever:

- Deliberação do CD n.º 3/2017, de 23 de fevereiro, criação da Unidade de Tecnologia e Inovação (UTI);
- Deliberação n.º 835/2017, de 20 setembro, Criação do Gabinete de Gestão do Património (GGP).

II. Execução das Ações Propostas

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a logins e passwords		X			DLSI	Existência de Manual da Política de Segurança Informática, MPSI-INIAV, Ed.1 de 2015-10-26. Servidor de rede por área orgânica com acessos exclusivo. Ver a Ação de Melhoria 2.
		6	Declaração individual de confidencialidade por colaboradores e alguns fornecedores		X			DLSI	Existência de : Manual do Sistema de Gestão, Edição 2 aprovado em 2019-05-22 Código de Ética e Conduta, Edição 2 de Dezembro de 2018 Política da Qualidade de 2015-03-11 Modelo "Declarações de imparcialidade e confidencialidade", Mod. G074/1 Modelo "Declaração de Confidencialidade", Mod.G-001/2 Ver a Ação de Melhoria 5.
	6	Registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	X				DLSI		
	2	Segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações		X			DLSI	Existência de : Manual da Política de Segurança Informática, MPSI-INIAV, Ed.1 de 2015-10-26. Modelo "Lista de pessoal autorizado para a execução de atividades/Tarefas", Mod G058/2 Ver as Ações de Melhoria 1 e 10.	
	Alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	X				DLSI	

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	4	Promoção da rotatividade dos elementos do Júri		X			DRH	Concursos de recrutamento publicados na BEP e na página do INIAV. Lista de concursos disponível na página do INIAV: http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-de-mobilidade Ver as Ações de Melhoria 4 e 7.
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na avaliação de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	Controlo e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP	X				DRH	Ver a Ação de Melhoria 8.
			Promoção da rotatividade dos elementos da Comissão			X			
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na gestão de recursos humanos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	Controlo e validação hierárquica das propostas relativas à mobilidade	X				DRH	Ver a Ação de Melhoria 9.
	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações		X			DRH	Ver a Ação de Melhoria 1.
			Segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos		X			DRH	Existência de : Modelo "Lista de pessoal autorizado para a execução de atividades/Tarefas", Mod. G058/2 Ver a Ação de Melhoria 10.
				X				GAP	
				X				GCI	
Irregularidades no processamento de abonos e descontos dos funcionários para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	Registos em plataforma informática comum da AP	X				DRH	Aplicação SIGINIAV.	
		Controlo e validação hierárquica	X					Ver a Ação de Melhoria 19.	

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por colaborador				X	DRH	Não aplicável (distribuição efetuada por tarefas e não por processos).
			Contacto regular entre colaboradores e chefias para análise dos processos	X					
			Controlo hierárquico do processo finda a instrução				X		
			Segregação de funções de fiscalização e instrução				X		
			Padronização dos documentos mais relevantes		X				
	Propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Exigências padronizadas de fundamentação			X		DRH	Existência de: Regulamento n.º 73/2017 - Regulamento da Duração e Organização do Tempo de Trabalho, da Assiduidade e da Pontualidade.
			Controlo e validação hierárquica da proposta de decisão	X					

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações	
				IM	EC	PI	CA			
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações			X		Todas as UO	Ver a Ação de Melhoria 1.	
			Segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos		X			Todas as UO	Ver a Ação de Melhoria 10.	
	Conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	1	Declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas		X			DRFP/GPP	Ver a Ação de Melhoria 3.	
			Promoção da rotatividade dos elementos do Júri	X						
	Avaliação deficiente das necessidades reais	6	Implementação de um sistema que permita avaliar as reais necessidades	X				CD e todas as UO	Existem desde 2016 os orçamentos previsionais de todas as UO. Ver a ação de melhoria 12.	
			Existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição		X			UEISTSA/SAFSV/UEISPSA	Ver a ação de melhoria 12.	
			Existência de justificação adequada e validada por superior hierárquico	X				Todas as UO		
	Irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas			X		DRFP/GPP	Ver a ação de melhoria 3.	
			Promoção da rotatividade dos elementos do Júri	X						
			Utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica	X						Ver ação de melhoria 11.
			Monitorização da execução dos contratos	X						Ver as ações de melhoria 6 e 16.
			Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	X						
Procedimentos definidos e processos documentados de aquisição e manutenção			X						Existência do procedimento PG-6.6-01.	

Relatório de Execução PPRCIC 2018/2019

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS			Identificação/inventariação regular do património, equipamentos e serviços	X					
			Definição do ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate de equipamentos tecnológicos e outros	X					
			Segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecimentos e fornecedores)		X				Ver as ações de melhoria 13 e 14.

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	Desvio de dinheiros e valores	2	Conferência da informação intermédia e final	X				DRFP, PÓLOS E UO	Previsto no POS 001-RFP edição 1 de 16-01-2017
			Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	X					Previsto no POS 001-RFP edição 1 de 16-01-2017
			Segregação de funções	X					Ver ação de melhoria 10.
	Irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno	X					Previsto no POS 001-RFP edição 1 de 16-01-2017
			Conferências da informação intermédia e final	X					Previsto no POS 001-RFP edição 1 de 16-01-2017
			Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	X					Previsto no POS 001-RFP edição 1 de 16-01-2017
	Quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira	2	Conferências da informação intermédia e final	X					
			Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	X					

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
LABORATORIAL	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	6	Declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por colaboradores)		X			Todas as UEIS/GIC e Polos	Existência de : Manual do Sistema de Gestão, Edição 2 aprovado em 2019-05-22 Código de Ética e Conduta, Edição 2 de Dezembro de 2018 Política da Qualidade de 2015-03-11 Modelo "Declarações de imparcialidade e confidencialidade", Mod. G074/1 Ver ações de melhoria nºs 15 e 20
			Níveis de acesso diferenciados à informação e registos		X			GIC/UEIS/UTI/Polos	Existência de Sistema de gestão da Informação Laboratorial (SGIL- Nautilus) com acesso diferenciados por função-pessoa, à excepção dos Laboratórios dos Pólo de Santarém Elvas, Dois Portos Servidor de rede por área orgânica com acessos exclusivo.
	Conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	1	Política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)	X				UEIS, Pólos, UO, GSQ, GIC	Existência de : Manual do Sistema de Gestão, Edição 2 aprovado em 2019-05-22 Código de Ética e Conduta, Edição 2 de Dezembro de 2018 Política da Qualidade de 2015-03-11 Modelo "Declarações de imparcialidade e confidencialidade", Mod. G074/1
			Declaração de princípios	X				UEIS, Pólos, UO, GSQ, GIC	Existência de : Manual do Sistema de Gestão, Edição 2 aprovado em 2019-05-22 Código de Ética e Conduta, Edição 2 de Dezembro de 2018 Política da Qualidade de 2015-03-11
			Não prestação de serviços de consultoria na área analítica nos termos previstos na lei vigente		X			UEIS/GIC/GSQ	Existência de Matriz da Gestão de Riscos à Imparcialidade 2019 Ver a Ação de Melhoria 19.
Acesso indevido aos laboratórios	4	Acesso controlado aos laboratórios; procedimentos escritos		X			UEIS/UTI/GIC	Ver a Ação de Melhoria 1	

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
LABORATORIAL	Irregularidades no processo de análise (desde a receção da amostra à produção do resultado final) para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	2	Política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos)	X				UEIS, Polos, UO, GSQ, GIC	Existência de: Manual do Sistema de Gestão, Edição 2 aprovado em 2019-05-22 Código de Ética e Conduta, Edição 2 de Dezembro de 2018 Política da Qualidade de 2015-03-11
			Declaração de princípios	X				UEIS, Polos, UO, GSQ, GIC	Existência de: Manual do Sistema de Gestão, Edição 2 aprovado em 2019-05-22 Código de Ética e Conduta, Edição 2 de Dezembro de 2018 Política da Qualidade de 2015-03-11
			Codificação das amostras		X			UEIS, Polos, UO, GIC	Todas as amostras são codificadas na receção Entrada de amostras através do Nautilus Ver a Ação de Melhoria 18
			Níveis de acesso diferenciados à informação e registos		X			GIC, UEIS, UTI, Polos	Existência de Sistema de gestão da Informação Laboratorial (SGIL- Nautilus) com acesso diferenciados por função-pessoa, à exceção dos Laboratórios dos Pólo de Santarém Elvas, Dois Portos Servidor de rede por área orgânica com acessos exclusivo.
			Procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos		X			UEIS/Pólos	Existência de: Manual do Sistema de Gestão, Edição 2 aprovado em 2019-05-22 Procedimentos de Gestão Procedimentos técnicos (à exceção dos laboratórios fora do âmbito da acreditação) Relatórios da Auditorias internas e externas (anuais) Ver a Ação de Melhoria 17.

Relatório de Execução PPRCIC 2018/2019

Atividade	Fator Potencial de Risco	Risco	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida				UO Responsável	Observações
				IM	EC	PI	CA		
			Segregação de funções		X			UEIS/UTI/GIC /Pólos	Existência de: Atribuição de funções e tarefas disponíveis na página da internet do INIAV. Modelo "Lista de pessoal autorizado para a execução de atividades/Tarefas", Mod G058/2 Ver a Ação de Melhoria 10.

III. Ações de Melhoria

Como resultado da análise do presente relatório, identificou-se a necessidade de introduzir um conjunto de melhorias e reajustes por forma adequar o PPRCIC à realidade da atividade do INIAV e aos requisitos legais e normativos aplicáveis. Nomeadamente à normalização aplicável à gestão do risco, bem como à nova edição da norma NP EN ISO/IEC 17025:2018- “Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração”, que originou a revisão do anterior Manual da Qualidade, que passou a designar-se por Manual do Sistema de Gestão (MSG), Ed.2, aprovada em 2019-05-22.

Foi também tido em consideração o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (UE) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, bem como o Código de Ética e Conduta, Ed.2 de 2018-12-18, cuja primeira edição foi de 2017-07-27.

No que se refere à aplicação da NP EN ISO/IEC 17025:2018, devem ser revistas no próximo plano:

- A matriz de riscos e oportunidades;
- Os novos requisitos relativos à imparcialidade e confidencialidade;
- As medidas preventivas tendo em conta os requisitos inerentes à norma.

No que se refere ao Regime Geral de Proteção de Dados no INIAV, devem ser revistas no próximo plano:

- As medidas preventivas tendo em conta os requisitos inerentes ao RGPD e prever a aprovação e difusão da política de privacidade e proteção de dados do INIAV

Relativamente ao Código de Ética e Conduta, devem ser revistas e atualizadas no próximo plano:

- As medidas preventivas relativas aos conflitos de interesses e confidencialidade
- As medidas para a proteção de dados

Verifica-se a necessidade de incluir todas as unidades orgânicas que não foram contempladas na primeira versão do Plano, por se considerar que também têm atividades que poderão constituir fatores de risco, nomeadamente as atividades e responsabilidades do Conselho Diretivo, do NAC e do Gabinete de Gestão do Património e da Unidade de Tecnologia e Inovação. Na revisão do plano deverá ter-se em conta as novas atividades que surgiram no decurso da atividade e das novas competências das unidades orgânicas que entretanto poderão ter sido criadas e considerar a existência do Fiscal único, os ROC e os TOCs em determinados atos e funções que constituem medidas preventivas para a garantia do cumprimento adequado das regras aplicáveis às matérias de natureza financeira que, no limite e sem controlo, podem constituir um fator risco potencial.

Recomendações/ações de melhoria a implementar:

1. Implementação de controlo de acessos físicos às instalações, aos documentos e à informação.
2. Implementação de sistema de "Disaster recovery" em local distinto (informática).
3. Juntar a todos os processos de aquisição as Declarações de inexistência de conflito de interesses dos elementos do júri de procedimentos concursais (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do CCP)
4. Juntar a todos os processos de recrutamento as Declarações de imparcialidade dos elementos do júri de concursos de pessoal.
5. Alargar a aplicação das regras de confidencialidade a todos os estagiários e fornecedores de bens e serviços, bem como no articulado dos contratos e dos protocolos.
6. Monitorizar sistematicamente a execução dos protocolos, incluindo os de natureza técnica científica, nomeadamente quando haja cedência de instalações com contrapartidas para o INIAV

7. Documentar a prática da rotatividade dos elementos dos júris de recrutamento.
8. Promover a rotatividade dos elementos do CCA que não os legalmente previstos na lei do SIADAP.
9. Aplicar as grelhas de avaliação para as situações de mobilidade de modo a harmonizar o modo de procedimentos de recrutamento e fundamentar as situações em que o perfil não seja o mais adequado.
10. Formalizar a segregação de funções em todas as UO do INIAV, utilizando o modelo do SG, Mod.G-058 - Pessoal Autorizado para a execução de atividades e tarefas.
11. Realizar as aquisições de obras, bens e serviços prioritariamente nas plataformas de contratação pública eletrónica com a exceção de processos de aquisição cuja utilização da Plataforma está legalmente excecionada.
12. Prever sistemas de alertas para o cumprimento do prazo para o envio do levantamento de necessidades reais após a aceitação do Orçamento previsional.
13. Implementar adequadamente e de forma sistemática a avaliação dos fornecimentos utilizando o SIGINIAV.
14. Implementar a avaliação de fornecedores por tipo de produto ou serviço, principalmente os essenciais às atividades core do INIAV, através do SIGINIAV.
15. Prever de forma sistemática a obtenção do consentimento prévio dos clientes e interessados, de acordo com o artigo 6º do RGPD, desde “a conceção” e “por defeito” através de mecanismos, de forma as distintas finalidades:
 - a) Divulgação de dados pessoais no âmbito dos dados obtidos para fins científicos;
 - b) Dados pessoais resultantes de projetos de investigação e de protocolos técnico científico.
16. Implementar de forma sistemática a nomeação de um gestor para a verificação do cumprimento dos contratos/protocolos, monitorização e a elaboração de um relatório final de execução dos mesmos.
17. Implementar a norma ISO 17025 aos laboratórios que ainda não se encontram acreditados.
18. Implementar a entrada de amostras através do *Nautilus* nos restantes Laboratórios.
19. Reavaliar o nível de risco (ajustar a probabilidade de ocorrência às várias realidades das UO) de algumas atividades no próximo plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.
20. Divulgar o imperativo legal da validação/autorização prévia da Direção-Geral da Educação (DGE) - Monitorização de Inquéritos em Meio Escolar (MIME) de inquéritos ou outro mecanismo de recolha de dados pessoais no âmbito de teses de mestrados e doutoramentos, junto dos orientadores e demais responsáveis destes trabalhos no INIAV.

Oeiras, 12 de julho de 2019



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL